

**DECRETO N° 23.208, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

**Revoga o item 10 do Anexo II do Decreto nº 21.285, de 21 de dezembro de 2021, o art. 1º-A do Decreto nº 21.423, de 23 de março de 2022, e o Decreto nº 22.441, de 22 de janeiro de 2024, que permitiram o uso oneroso ao Restaurante da Bolsa Ltda de próprio municipal localizado no Largo Glênio Peres, 1 – Mercado Público Central – Loja 82 – Quadrante 3 – 2º Pavimento, nesta Capital.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 21.0.000134145-3,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam revogados:

- I – o item 10 do Anexo II do Decreto nº 21.285, de 21 de dezembro de 2021;
- II – o art. 1º-A do Decreto nº 21.423, de 23 de março de 2022;
- III – o Decreto nº 22.441, de 22 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de março de 2025.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,  
Procurador-Geral do Município.